



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

LEI Nº 1.631 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a realizar a suplementação de crédito especial no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinados a atender as despesas com os serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.007 – QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

10.302.007.2.0089 – SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- ----- R\$113.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$120.000,00

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS- ----- R\$13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$246.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$246.000,00

Total Geral----- R\$246.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.007 – QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

10.302.007.2.0089 – SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO- -----R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- ----- R\$146.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$246.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$246.000,00

Total Geral- ----- R\$246.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, MG, 08 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal